



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.698, DE 2 DE JULHO DE 2026

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que especifica, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIÃO), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - Área: 4,2738 hectares;

.....
IV - Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m, deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de 106°49'05" e 30,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.523.515,480 m e E 543.785,918 m; deste, segue confrontando com a Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°42'36" e 25,24 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.523.491,307 m e E 543.778,662 m; segue em arco de 184,43 m e raio de 362,49 até o vértice P4 de coordenadas N 7.523.308,856 m e E 543.778,272 m; segue em arco de 91,71 m e raio de 544,11 até o vértice P5 de coordenadas N 7.523.223,267 m e E 543.810,908 m; 155°45'06" e 212,21 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.523.029,776 m e E 543.898,063 m; 155°52'20" e 90,88 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.522.946,840 m e E 543.935,210 m; 153°27'38" e 49,78 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.522.902,308 m e E 543.957,452 m; 152°38'39" e 301,36 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.522.634,651 m e E 544.095,931 m; segue em arco de 211,71 m e raio de 676,87 até o vértice P10 de coordenadas N 7.522.436,205 m e E 544.167,181 m; 169°51'44" e 46,81 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.522.390,121 m e E 544.175,421 m; deste, segue confrontando com "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira", com azimute: 173°06'50" e 40,90 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.522.185,073 m e E 544.180,324 m; 177°44'06" e 164,57 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.522.185,073 m e E 544.186,828 m; deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de 267°44'06" e 30,00 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.522.183,887 m e E 544.156,852 m; deste, segue confrontando com PERIMETRO URBANO, com azimute de 357°44'06" e 163,36 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.522.347,122 m e E 544.150,396 m; 353°06'50" e 38,84 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.522.385,679 m e E 544.145,739 m; 349°51'44" e 45,79 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.522.430,754 m e E 544.137,679 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, por 202,51 m e raio de 646,87 até o vértice P18 de coordenadas N 7.522.620,547 m e E 544.069,450 m; 332°38'39" e 301,93 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.522.888,712 m e E 543.930,708 m; 333°27'38" e 50,62 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.522.934,000 m e E 543.908,090 m; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com azimute de 335°52'20" e 91,48 m até o



vértice P21, de coordenadas N 7.523.017,484 m e E 543.870,697 m; 335°45'06" e 213,07 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.523.211,753 m e E 543.783,192 m; segue em arco de 94,24 m e raio de 574,09 até o vértice P23 de coordenadas N 7.523.299,708 m e E 543.749,654 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, com azimute: 201,95 m e raio de 392,49 até o vértice P24 de coordenadas N 7.523.499,438 m e E 543.749,780 m; 16°42'36" e 25,81 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro". (NR)

Art. 2º Em razão das alterações ora promovidas, o memorial descritivo, croqui e laudo de avaliação passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 03/07/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/07/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190414** e o código CRC **6DD49E46**.



MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL ANTONIO DE SOUZA - 30,00 de largura**

Proprietário: **Município de Paraguaçu Paulista - SP**

Município: **Paraguaçu Paulista - SP**

Área: **4,2738 Ha.**

Perímetro: **2.909,20 m.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.523.524,160 m** e **E 543.757,202 m**, deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de **106°49'05"** e **30,00 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.523.515,480 m** e **E 543.785,918 m**; deste, segue confrontando com a Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: **196°42'36"** e **25,24 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.523.491,307 m** e **E 543.778,662 m**; segue em arco de **184,43 m** e raio de **362,49** até o vértice **P4** de coordenadas **N 7.523.308,856 m** e **E 543.778,272 m**; segue em arco de **91,71 m** e raio de **544,11** até o vértice **P5** de coordenadas **N 7.523.223,267 m** e **E 543.810,908 m**; **155°45'06"** e **212,21 m** até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.523.029,776 m** e **E 543.898,063 m**; **155°52'20"** e **90,88 m** até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.522.946,840 m** e **E 543.935,210 m**; **153°27'38"** e **49,78 m** até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.522.902,308 m** e **E 543.957,452 m**; **152°38'39"** e **301,36 m** até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.522.634,651 m** e **E 544.095,931 m**; segue em arco de **211,71 m** e raio de **676,87** até o vértice **P10** de coordenadas **N 7.522.436,205 m** e **E 544.167,181 m**; **169°51'44"** e **46,81 m** até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.522.390,121 m** e **E 544.175,421 m**; deste, segue confrontando com "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira", com azimute: **173°06'50"** e **40,90 m** até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.522.349,518 m** e **E 544.180,324 m**; **177°44'06"** e **164,57 m** até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.522.185,073 m** e **E 544.186,828 m**; deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de **267°44'06"** e **30,00 m** até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.522.183,887 m** e **E 544.156,852 m**; deste, segue confrontando com PERIMETRO URBANO, com azimute de **357°44'06"** e **163,36 m** até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.522.347,122 m** e **E 544.150,396 m**; **353°06'50"** e **38,84 m** até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.522.385,679 m** e **E 544.145,739 m**; **349°51'44"** e **45,79 m** até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.522.430,754 m** e **E 544.137,679 m**; segue em arco confrontando com a Zona Rural, por **202,51 m** e raio de **646,87** até o vértice **P18** de coordenadas **N 7.522.620,547 m** e **E 544.069,450 m**; **332°38'39"** e **301,93 m** até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.522.888,712 m** e **E 543.930,708 m**; **333°27'38"** e **50,62 m** até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.522.934,000 m** e **E 543.908,090 m**; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com azimute de **335°52'20"** e **91,48 m** até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.523.017,484 m** e **E 543.870,697 m**; **335°45'06"** e **213,07 m** até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.523.211,753 m** e **E 543.783,192 m**; segue em arco de **94,24 m** e raio de **574,09** até o vértice **P23** de coordenadas **N 7.523.299,708 m** e **E 543.749,654 m**; segue em arco confrontando com a Zona Rural, com azimute: **201,95 m** e raio de **392,49** até o vértice **P24** de coordenadas **N 7.523.499,438 m** e **E 543.749,780 m**; **16°42'36"** e **25,81 m** até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7.523.524,160 m** e **E 543.757,202 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Paraguaçu Paulista, 24/04/2026.

RICARDO MARCILIO
BARRETO

Assinado de forma digital por
RICARDO MARCILIO
BARRETO
Dados: 2026.04.29 13:13:55 -03'00'

Responsável Técnico

RICARDO MARCILIO BARRETO

CFT nº [REDACTED]



Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias

Ponto	Azimute	Distância(m)	X(m)	Y(m)
P1 - P2	106°49'05"	30,00	543757,202	7523924,150
P2 - P3	196°42'36"	25,24	543795,915	7523515,480
P3 - P4		184,43	543778,662	7523491,307
P4 - P5		91,71	543810,346	7523226,859
P5 - P6	145°45'06"	212,21	543810,346	7523226,859
P6 - P7	145°52'20"	90,88	543868,083	7523029,776
P7 - P8	153°27'38"	49,78	543935,210	7522846,840
P8 - P9	152°38'39"	301,38	543957,452	7522902,308
P9 - P10		211,71	544095,931	7522834,651
P10 - P11	169°51'44"	46,81	544167,181	7522436,205
P11 - P12	173°06'50"	40,90	544175,421	7522390,121
P12 - P13	177°44'06"	164,57	544180,324	7522349,518
P13 - P14	267°44'06"	30,00	544186,828	7522185,073
P14 - P15	335°52'20"	18,84	544190,324	7522142,121
P15 - P16	353°05'00"	38,84	544150,326	7522142,121
P16 - P17	349°51'44"	45,79	544145,738	7522185,073
P17 - P18		202,51	544137,679	7522430,754
P18 - P19	332°38'39"	301,93	544069,450	7522820,547
P19 - P20	333°27'38"	50,62	543930,708	7522886,712
P20 - P21	335°52'20"	91,48	543808,090	7522934,000
P21 - P22	335°45'06"	213,07	543870,897	7523017,484
P22 - P23		94,24	543870,897	7523017,484
P23 - P24		201,95	543749,654	7522989,708
P24 - P1	16°42'36"	23,81	543748,780	7522949,428



TRIÂNGULO
 GEORREPRESENTAÇÃO E TOPOGRAFIA

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 825
 MARQUÊS/SP CEP:19.840-000
 CSC:01.823.735/0001-22 FONE/FAX: (18)3371.1543
 WHATSAPP - +5518997618428

Folha:
Única

Propriedade: **PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL ANTONIO DE SOUZA - 30,00 de largura**
 Propriedade(s): **Município de Paraguaçu Paulista - SP**
 Município(s): **Paraguaçu Paulista - SP**

Data: **27/04/2026** Escala: **1:4.000**

Quadro de Áreas e Perímetros:
 Área: 4.2738 Ha., Perímetro: 2.909,20 m.

Legenda:
 - Verletta do perímetro
 - MCL14 Estaca do DIER
 - eixo formado pelo DIER
 - perímetro do imóvel

Quadro de Assinaturas:
 Assinado de forma
 eletrônica por RICARDO
 MARCILLO
 BARRETO.27486
 Nº de Cert. 18000303
 08/23/11 03:00
 R. Reg. T. 339897
 Assinado em 27/04/2026
 por RICARDO MARCILLO BARRETO
 COD. CREDENCIADO - FOGU

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Cidade	Estado	Folha
Paraguaçu Paulista	São Paulo	01/01

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO**1 Identificação**

IMÓVEL URBANO		2 Objetivo	
Terreno com benfeitorias		2.1 Modalidade	2.2 Finalidade
		<input type="checkbox"/> Venda	RECEBIMENTO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS
		<input type="checkbox"/> Locação	
Proprietário		<input type="checkbox"/> Seguro	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE SÃO PAULO		<input checked="" type="checkbox"/> Outros	
Endereço do Imóvel			
Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza			
Outros Complementos	Bairro	Cidade	Estado
Estrada estadual	Área Urbana	PARAGUAÇU PAULISTA	SP

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

<input type="checkbox"/>	Instituição de Saúde
<input type="checkbox"/>	Resid. Multifamiliar

Infraestrutura

<input type="checkbox"/>	Água	<input checked="" type="checkbox"/>	Pavimentação
<input type="checkbox"/>	Esgoto	<input type="checkbox"/>	Coleta de lixo

Equip. Comunitários

<input type="checkbox"/>	Escola
<input type="checkbox"/>	Saúde pública



<input type="checkbox"/>	Comercial	<input type="checkbox"/>	Energia Elétrica	<input type="checkbox"/>	Gás	<input type="checkbox"/>	Comércio
<input checked="" type="checkbox"/>	Urbano	<input type="checkbox"/>	Telefone	<input type="checkbox"/>	Transporte coletivo	<input type="checkbox"/>	Segurança pública

4 Terreno

Forma	Topografia	Situação	Superfície	Quota Ideal
IRREGULAR	-	ZONA URBANA	SECA	
Área (m²) - SECA	Frente (m)	Fundos (m)	Lateral Direita (m)	Lateral Esquerda (m)
42.738,00	30,00	30,00	1.419,60	1.429,60
Área Terreno		Área Construção		
Área privativa	42.738,00 m²			m²
Benfeitorias	m²			m²
Total	42.738,00 m²			m²

5 Benfeitorias

Benfeitorias
Estrada pavimentada em bom estado de conservação e com iluminação em um pequeno trecho da via.

6 Avaliação

Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)	
Áreas (m²)	42.738,00	11.781,00	
Valor (R\$/m²)	R\$ 38,00	R\$ 150,00	
Produto (R\$)	R\$ 1.624.044,00	R\$ 1.767.150,00	
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 3.391.194,00 (Três milhões e trezentos e noventa e um mil e cento e noventa e quatro reais).			
Avaliação total	Extenso		
R\$ 3.391.194,00	Três milhões e trezentos e noventa e um mil e cento e noventa e quatro reais.		

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.

TERRENO = Valor de R\$ 3.391.194,00 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

30	04	2026
----	----	------

Data

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695

Interessado
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/04/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166262** e o código CRC **87C25EAC**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0166262



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 – PROPRIETÁRIO:

Departamento de Estradas e Rodagens de São Paulo

2 – SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

3 – OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de área pública urbana com benfeitorias para fins de cessão de direitos possessórios.

4 – MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método comparativo de dados de mercado.

5 – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO com benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Urbana, trecho da Rodovia Durval Garms (Neginho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza, com as seguintes linhas de divisa:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m, deste segue confrontando com a DER - SPA-048/421 (Vicinal), com azimute de 106°49'05" e 30,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.523.515,480 m e E 543.785,918 m; deste, segue confrontando com a Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°42'36" e 25,24 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.523.491,307 m e E 543.778,662 m; segue em arco de 184,43 m e raio de 362,49 até o vértice P4 de coordenadas N 7.523.308,856 m e E 543.778,272 m; segue em arco de 91,71 m e raio de 544,11 até o vértice P5 de coordenadas N 7.523.223,267 m e E 543.810,908 m; 155°45'06" e 212,21 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.523.029,776 m e E 543.898,063 m; 155°52'20" e 90,88 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.522.946,840 m e E 543.935,210 m; 153°27'38" e 49,78 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.522.902,308 m e E 543.957,452 m; 152°38'39" e 301,36 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.522.634,651 m e E 544.095,931 m; segue em arco de 211,71 m e raio de 676,87 até o vértice P10 de coordenadas N 7.522.436,205 m e E 544.167,181 m; 169°51'44" e 46,81 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.522.390,121 m e E 544.175,421 m; deste, segue confrontando com "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira", com azimute: 173°06'50" e 40,90 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.522.349,518 m e E 544.180,324 m; 177°44'06" e 164,57 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.522.185,073 m e E 544.186,828 m; deste segue confrontando com a DER - SPA - 048/421 (Vicinal), com azimute de 267°44'06" e 30,00 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.522.183,887 m e E 544.156,852 m; deste, segue confrontando com PERIMETRO URBANO, com azimute de 357°44'06" e 163,36 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.522.347,122 m e E 544.150,396 m; 353°06'50" e 38,84 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.522.385,679 m e E 544.145,739 m; 349°51'44" e 45,79 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.522.430,754 m e E 544.137,679 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, por 202,51 m e raio de 646,87 até o vértice P18 de coordenadas N 7.522.620,547 m e E 544.069,450 m; 332°38'39" e 301,93 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.522.888,712 m e E 543.930,708 m; 333°27'38" e 50,62 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.522.934,000 m e E 543.908,090 m; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com azimute de 335°52'20" e 91,48 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.523.017,484 m e E 543.870,697 m; 335°45'06" e 213,07 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.523.211,753 m e E 543.783,192 m; segue em arco de 94,24 m e raio de 574,09 até o vértice P23 de coordenadas N 7.523.299,708 m e E 543.749,654 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, com azimute: 201,95 m e raio de 392,49 até o vértice P24 de

coordenadas N 7.523.499,438 m e E 543.749,780 m; 16°42'36" e 25,81 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

5.1 – ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza.

5.2 – BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado possui pavimentação em bom estado de conservação e com iluminação em um pequeno trecho da via.

5.3 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O imóvel é uma das vias de acesso ao Município

- O imóvel se trata de uma estrada dentro do perímetro urbano, sendo acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6 – VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, pode-se definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 3.391.194,00 (Três milhões e trezentos e noventa e um mil e cento e noventa e quatro reais)**.

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 30 de abril de 2026.

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166321** e o código CRC **EFEAB777**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0166321



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 01 – Acesso pela Av. Manoel Antônio de Souza



Imagem 02 – Trecho de acesso a loteamentos



Imagem 03 – Final do trecho

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166331** e o código CRC **F2483F7F**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0166331

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 04 – Localização do terreno avaliado



Imagem 05 – Localização do terreno avaliado



Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166337** e o código CRC **1B5BCCF8**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0166337